



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Santos Dumont, nº 1484, - Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901-270  
Telefone: (96) 3224-3342  
- <http://www.funasa.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25115.002972/2010-52

Unidade Gestora: 255003

### TERMO ADITIVO Nº 001/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 –  
AO CONTRATO Nº 007/2010, REF. AO  
PROCESSO Nº 25115.002.972/2010-52,  
CELEBRADO ENTRE A  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA  
FUNASA/AP E O SENHOR RAIMUNDO  
CONCEIÇÃO LAMARÃO MONTEIRO,  
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
SERVE DE ANEXO DA  
SUPERINTENDÊNCIA PARA UM  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA/AP- MS, Entidade Integrante da Administração Pública Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede no Distrito Federal, através de sua Superintendência Estadual do Amapá, sito a Rua Santos Dumont 1484, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0518-88, representada pela Superintendente Estadual Sra. GIRLENE PIKANÇO CHUCRE, conforme delegação outorgada pela Portaria nº. 2.300 de 24 de abril de 2018, publicada no D.O.U de 25 de abril de 2018, CPF nº 316.070.552-87, aqui denominada CONTRATANTE, e a pessoa Física, representada pelo Senhor **RAIMUNDO CONCEIÇÃO LAMARÃO MONTEIRO**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da C.I nº. 29.805-AP e CPF nº. 028.841.432-20, doravante, neste ato, denominados **LOCATÁRIA E LOCADOR** em face do que consta o Processo nº.25115.002.972/2010-52, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 007/2010, mediante as Clausulas e condições a seguir ajustadas, conforme art. 60, § 3º da lei 8.666/93, lei 8.245/91 e Orientação Normativa da AGU nº 06/2009.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo a Prorrogação do **prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel** de nº. 007/2010, por mais 12 (DOZE) meses a contar de 25/05/2020 a 25.05.2021, nos termos da Orientação Normativa AGU Nº 06/2009, onde a vigência do contrato de

locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666, de 1993 como também reajuste de 7,81% de acordo com tabela IGPM – FGV conforme expressa previsão contratual da cláusula quinta do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas a este contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 172806**

**NATUREZA DE DESPESA: 3390-36**

**FONTE DE RECURSOS: 6151000000**

**PROJETO CONTÁBIL: ADMGMMUAP**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal atual do Contrato é de R\$ 21.118,46 (vinte e um mil cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos) reajustado com acréscimo de 7,81% (variação IGPM-FGV), ficando no valor de R\$ 22.767,81 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos); perfazendo o valor anual de R\$ 273.213,72 (duzentos e setenta e três mil duzentos e treze reais e setenta e dois centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

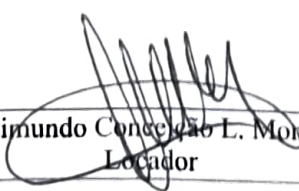
A Superintendência providenciará a publicação deste até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos legais.

Macapá 28 de abril de 2020.

Pela Superintendência:

\_\_\_\_\_  
Superintendente Estadual da Funasa  
Locatário

Pelo Contratado:

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Conceição L. Monteiro  
Locador

Documento assinado eletronicamente por **Girleene Picanço Chucre**, Superintendente Estadual, em 05/05/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do